

---

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2016**

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**, por intermédio da Seção de Programas e Benefícios Sociais, torna público que se encontra aberto o **CADASTRAMENTO** de profissionais e instituições da área de saúde, destinado a selecionar interessados em se credenciar junto ao “PRO-SOCIAL”, obedecidas às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e Regulamento-Geral do Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PRO-SOCIAL e Instrução Normativa nº. 18-07, de 29.11.2002 e Processo Administrativo nº 00000085-76.2016.4.01.8013

### **1 - DO OBJETO**

Cadastro de profissionais e instituições da área de saúde: médica, odontológica, psicológica, paramédica, hospitalar e laboratorial, interessadas em firmar credenciamento com PRO-SOCIAL/ Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

### **2- FINALIDADE**

Selecionar e credenciar profissionais e instituições de saúde para prestação de assistência dirigida aos beneficiários do PRO-SOCIAL.

### **3 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO**

3.1 – Poderão participar profissionais e instituições de saúde;

3.2 – Não poderão participar instituições:

- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou punidas com suspensão pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima;
- que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Os interessados ao cadastramento deverão encaminhar correspondência contendo as seguintes informações:

- 
- Profissionais: Nome, CPF, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail.
  - Instituições: razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail, link da empresa para consulta on line. Caso haja, e número do CNPJ; Relacionar o corpo clínico e especialidade de cada profissional.
  - Para ambos: Declarar que conhece e aceita os valores das tabelas do TRF da 1ª Região que serão utilizadas no futuro credenciamento, bem como suas instruções e procedimentos.

A proposta deverá ser encaminhada à Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima / Seção de Programas e Benefícios Sociais (SEBES), via e-mail, no endereço: [sebes.rr@trf1.jus.br](mailto:sebes.rr@trf1.jus.br).

Uma vez recebida proposta, esta será analisada, juntamente com a documentação apresentada, e então severa ou não ser autorizada pela Direção do Foro.

## **5– DO PRAZO**

Este edital tem validade por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, sempre que for de interesse da Administração.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO**

Para a seleção, deverão ser apresentados os documentos relacionados a seguir:

### **6.1 – DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

#### **6.1.1 FÍSICA**

- Currículo;
- Cópia da cédula de identidade e CPF;
- Cópia do diploma de curso superior e certificado de especialização (se houver);
- Registro e prova de regularidade no Conselho Regional da categoria profissional;
- Comprovação de alvará e licença de funcionamento (para consultórios);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento, se houver;
- Dados bancários.

#### **6.1.2 JURÍDICA**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- 
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
  - Registro e prova de regularidade no Conselho Regional da respectiva categoria profissional;
  - Comprovação de alvará de funcionamento, da licença de funcionamento e da responsabilidade técnica;
  - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições da Secretaria da Receita Federal;
  - Certidão quanto a Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certidão de Regularidade situação do FGTS;
  - Inscrição no ISS;
  - Dados bancários da instituição;
  - Relação do corpo clínico;
  - Currículo do responsável técnico;
  - Cédula de identidade e CPF do responsável técnico;
  - Diploma de curso superior e certificado de especialização currículo do responsável técnico;
  - Registro do responsável técnico no Conselho Regional da categoria profissional e prova de regularidade com o respectivo conselho de Classe;
  - Atestado de capacidade técnica.

6.2 – O responsável técnico da instituição, no caso de pessoa jurídica, deverá comprovar três anos de efetivo exercício profissional na sua área de especialidade.

### 6.3 – DO CORPO CLÍNICO

- Currículo (dispensado para os casos de hospitais);
- Cópia da carteira do Conselho de Classe de cada profissional;
- Diploma de curso superior e especialização se houver;

Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação pelo servidor da SEBES/SJRR.

## 7 – DA REMUNERAÇÃO

As tabelas com os valores da remuneração pelos serviços prestados poderão ser consultadas no sítio: [www.trf1.jus.br/Setorial/Pro-Social/Tabelas](http://www.trf1.jus.br/Setorial/Pro-Social/Tabelas).

## 8 – DAS VAGAS

A tabela abaixo discrimina a quantidade de vagas existente para cada especialidade:

<b>Profissão/especialidade</b>	<b>Vagas</b>
Medicina/Acupuntura	04
Medicina/Alergologia e Imunologia	04
Medicina/Angiologia	04
Medicina/Cardiologia	06
Medicina/Clínica Médica	08
Medicina/Cirurgia Cardiovascular	04
Medicina/Cirurgia Plástica Reparadora	04
Medicina/Dermatologia	04
Medicina/Endocrinologia	04
Medicina/Gastroenterologia	04
Medicina/Geriatria	04
Medicina/Ginecologia	08
Medicina/Fisiatria	04
Medicina/Hebeatria	04
Medicina/Hematologia	04
Medicina/Hepatologia	04
Medicina/Homeopatia	04
Medicina/Infectologia	04
Medicina/Mastologia	06
Medicina do Trabalho	02
Medicina/Nefrologia	04
Medicina/Neurologia	06
Medicina/Neuropsiquiatria	04
Medicina/Obstetrícia	08
Medicina/Oftalmologia	03
Medicina/Oncologia	04
Medicina/Ortopedia e Traumatologia	06
Medicina/Otorrinolaringologia	03
Medicina/Patologia Clínica	04
Medicina/Pediatria	08
Medicina/Pneumologia	04
Medicina/Proctologia	06
Medicina/Psiquiatria	08
Medicina/Reumatologia	04
Medicina/Urologia	04
Odontologia/Cirurgia buco-maxilo-facial	03
Odontologia/Dentística	04
Odontologia/Endodontia	02
Odontologia/Odontopediatria	03

Odontologia/Periodontia	03
Odontologia/Prótese	02
Odontologia/Radiologia	02
Fisioterapia	03
Nutrição	06
Fonoaudiologia	02
Psicologia	05
Clínica por Imagem (Radiologia, Ultrassonografia, Ressonância Magnética)	03
Hospitais	03
Clínica Médica	04
Clínica Odontológica	01
Clínica de Psicologia	04
Clínica de Fisioterapia	02
Clínica de Fonoaudiologia	02
Clínica de Nutrição	04
Laboratórios	1

## 9 – DO PROCESSO SELETIVO

Os profissionais e as instituições cadastradas participarão de processo seletivo para classificação, observados os seguintes critérios, dentre outros:

- Vistoria das instalações físicas onde os profissionais prestarão serviços, com a finalidade de avaliar a capacidade operacional, qualidade de atendimento e condições ambientais, emitindo-se o competente relatório;
- Avaliação técnica, por meio de entrevista, a ser realizada pelo serviço médico;
- Análise de currículo e pontuação dos itens relativos à qualificação e à experiência profissional, conforme os critérios definidos em Instrução Normativa;
- Diversidade de especialidades oferecidas e de serviços prestados;
- A instituição, mediante de atestado de capacidade técnica.

## 10 – DO CREDENCIAMENTO

A inscrição para credenciamento será aceita em qualquer período, desde que o Edital esteja em validade.

Aprovada a documentação apresentada, os profissionais e instituições selecionados para o preenchimento da vaga existente, assinarão Termo de Credenciamento, cujo teor geral é parte integrante deste Edital, Anexo I. De acordo com cada especialidade.

---

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

É facultada a Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Roraima, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

A prestação do serviço não gerará vínculo trabalhista de qualquer natureza com a Administração.

Informações e quaisquer dados necessários poderão ser obtidos junto ao PRO-SOCIAL/SEBES/SJRR:

Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº. 3.999, Edifício Sede, Bairro do Canarinho, Cidade: Boa Vista – RR – Brasil, CEP.: 69.306-545, Fone: (95) 2121-4216 Fax: (95) 2121 4286, nos dias úteis, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

## **12 – DO FORO**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro Federal do Estado de Roraima, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento